



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SEMASDH

OFÍCIO SEMASDH/Nº 304/2018.

Alegre – ES, 24 de maio de 2018.

Excelentíssimo Sr:

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre
Parque Getúlio Vargas, 01- Centro,
Alegre – ES

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para efetuar o pagamento da **Guia de Recolhimento da União**, referente à devolução de recurso do Governo Federal no valor de **R\$ 266.689,07 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos)**, destinado a implantação de coletivo do Projovem que não foi executado.

Atenciosamente,

Errozenilda Inácia Barros Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Errozenilda Inácia Barros Gomes
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Decreto Nº 1016/2017

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODE SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18889-1
Número de Referência	71000023807
Competência	
Vencimento	29/06/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.946.241/0001-32
UG / Gestão	330013 / 00001
(=) Valor do Principal	266.689,07
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	266.689,07

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Favorecida:
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN90E590E8F11523A5A174B07B8CA1321C]

89970002666-5 89070001010-2 95523131888-4 90463925106-4



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODE SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18889-1
Número de Referência	71000023807
Competência	
Vencimento	29/06/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.946.241/0001-32
UG / Gestão	330013 / 00001
(=) Valor do Principal	266.689,07
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	266.689,07

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Favorecida:
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN90E590E8F11523A5A174B07B8CA1321C]

89970002666-5 89070001010-2 95523131888-4 90463925106-4





Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração



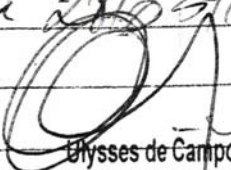
Simples

suprido

em 25/05/18

José Guilherme Gonçalves Aguiar
Prefeito Municipal

Ad Financeiro por Ser
em 23/05/18


Ulysses de Campos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. Nº 10.667/2017



De: **Coordenação Geral de Prestação de Contas** <cgpc@mda.gov.br>
Data: 24 de maio de 2018 às 11:17
Assunto: Orientações para devolução
Para: "adrianard.marques@gmail.com" <adrianard.marques@gmail.com>
Cc: "alves_92@hotmail.com" <alves_92@hotmail.com>

Prezados,

Seguem orientações para devolução do recurso:

O recolhimento deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, obtida no site, https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, sendo que os campos mencionados abaixo deverão ser preenchidos da seguinte forma:

UG (Unidade Gestora): Código – 330013

Gestão: 00001

Código de Recolhimento: 18889-1

Contribuinte: Informar o CNPJ ou CPF e Nome do Contribuinte.

Número de Referência: 71000.023807/2018-04

Valor Principal: Informar o valor principal do recurso a ser devolvido.

Data do vencimento: É a data em que o pagamento será feito efetivamente.

Ao proceder a devolução, o responsável deverá enviar ofício ao FNAS com a cópia da GRU. Deve constar no ofício, informações quanto aos motivos da(s) devolução(ões) em questão, bem como os dados para contato por parte do FNAS, se necessário (telefone ou e-mail).

Atenciosamente,

Equipe da CGPC